

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
E DO TRABALHO  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 150160**

Nº Processo: 23104004587201710. INEXIGIBILIDADE Nº 45/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 07333605000143. Contratado: LABORATORIO COSTA ROSA LTDA - EPP. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de Serviços de Patologia e Citopatologia aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde - PAS-UFMS, decorrente do processo supramencionado, cujo edital de credenciamento nº 01/2015, é parte integrante deste, como se transcritos estivesse. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 250150160 - 2017NE800129. Data de Assinatura: 07/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 154054-15269-2017NE800395

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2017 - UASG 154046**

Número do Contrato: 45/2017. Nº Processo: 23109001423201791. DISPENSA Nº 32/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. CNPJ Contratado: 42947333000172. Contratado: PRUDENTE REFEICOES LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 meses até a data de

30 de junho de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, II e §§ 2 e 3 da Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$2.985.122,64. Fonte: 112000000 - 2017NE800308. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 154046-15263-2017NE800151

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 23/2017 - UASG 154046**

Nº Processo: 23109001686201708. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) na categoria A LA CARTE na cidade de Ouro Preto (MG) por período de doze meses a partir da data de assinatura do Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-23-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-23-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 07/07/2017) 154046-15263-2017NE800151

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 46, DE 7 DE JULHO DE 2017**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando a decisão judicial proferida no processo de autos nº 0000405-55.2017.4.01.3822 e o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, determina a anulação do Edital PROAD nº 34/2017 (concurso para provimento de cargos técnico-administrativos em educação), do Edital PROAD 35/2017 (concurso para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior) e Edital PROAD nº 37/2017 (concurso para provimento de cargos de Professor Titular Livre).

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES  
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PAMPA**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017**

Processo 23100.000525/2017-79. Concedente: Universidade Federal do Pampa. CNPJ Concedente: 09.341.233/0001-22. Concessionária: Joecelia D. Dallabrida - EPP. CNPJ Concessionária: 07.323.654/0001-03. Objeto: Concessão de uso de área de 389,28m² bem como a cessão de mobiliário, equipamentos principais de cozinha e instalações próprias da Unipampa no Campus Dom Pedrito, situado na Rua 21 de abril, nº 80, bairro São Gregório, cidade de Dom Pedrito/RS, destinado à instalação de Restaurante Universitário e de Lanchonete no Campus de Dom Pedrito da UNIPAMPA. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 11, DE 7 DE JULHO DE 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para as áreas de Física e Enfermagem e Saúde, a ser contratado como EBTT, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos da Lei nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2017 a 17/07/2017 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:00h às 11:30h e de 14:00h às 17:30h, na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal do Piauí - CTF/UFPI; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para as áreas de Física e Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente. 2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Secretaria do Colégio Técnico de Floriano	FÍSICA	01(uma) TI - 40h	Licenciado em Física	R\$ 5.697,61 (Doutor)	R\$ 142,44 (Doutor)
	ENFERMAGEM	02(duas) TI - 40h	Graduado em Enfermagem.	R\$ 4.209,12 (Mestre)	R\$ 105,22 (Mestre)
				R\$ 3.527,89 (Especialista)	R\$ 88,19 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico); 3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Duas fotos 3x4; 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para Doutores, R\$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: 154048
- Gestão: 15265
- Recolhimento Código: 288306
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Colégio Técnico de Floriano/UFPI, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano/UFPI, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

4. DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala 12/CTF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 14:00h do dia 20/07/2017 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma - ANEXO I; 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o cronograma das etapas do processo seletivo. b) os resultados das solicitações de inscrição, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do Certame; 6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.6. Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.9. O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 6.10. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática; 6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto; 6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

PEDRO ALVES DA SILVA  
Em exercício